



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.370/2013

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 37.500,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

Lei,

Art. Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais )conforme se especifica a seguir

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.1.00.000303 – saúde 15%

cancelamento 37.500,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentarias;

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2042 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3.1.00.000303 – saúde 15%

cancelamento 37.500,00

Art.3 Ficam alterados os valores os programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 24 de maio de 2013.

  
Ricardo Antonio Ortiga  
Prefeito Municipal